



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021

“Susta o Decreto de Nº
60.422, de 6 de agosto de
2021.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA :

Art. 1º Susta integralmente o DECRETO Nº 60.442, de 6 de agosto de 2021 que, “Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Decreto Legislativo que visa sustar o decreto Nº 60.442, de 6 de agosto de 2021, se faz necessário uma vez que existem várias vacinas “obrigatórias” como a BCG; Hepatite B; vacina contra Poliomielite; Meningocócica entre outras e nenhuma delas é exigida para que o funcionário público possa exercer sua atividade, sem contar que a prevalência da liberdade de escolha individual do cidadão, garantindo-se àqueles que não se sentem seguros a possibilidade de recusa à vacinação, não sejam por isso, apenados.

Diante do exposto acima, solicito a aprovação deste projeto pelos Nobres Pares.